



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

PROCESSO Nº 2238/2017

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 130/2017**, interposto via e-mail pela empresa Metrosul Empresas, enviado por Guilherme F. Soares, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 130/2017, cujo objeto é a **"Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I"**, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 28 de novembro de 2017 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 14 de novembro de 2017, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa acima citada solicita esclarecimento sobre a descrição do item:

PERGUNTA: Caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré (pode ser o câmbio de 6 marchas a frente e uma ré?)

RESPOSTA: Verificou esta municipalidade que poderá ser aceito um veículo com 6 marchas a frente e uma ré, visto que atende o mínimo exigido, e não trará nenhum prejuízo ao Município.

PERGUNTA: Direção hidráulica (temos direção elétrica, pode ser?)

RESPOSTA: Verificou-se esta municipalidade que a direção elétrica é superior a descrição mínima solicitada, aceitando assim um veículo com essa característica, uma vez que a aceitação não gerará prejuízo ao Município.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA